

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Fornecimento e gestão de cartão de despesas (20 cartões), na modalidade de cartão magnético, que serão utilizados por servidores (motoristas) das secretarias deste Município para pagamento de despesas (alimentação e eventuais despesas de viagens), quando em viagem para fora do Município, na rede de estabelecimentos credenciados.

I – JUSTIFICATIVA:

1.1. Considerando a necessidade da CONTRATANTE em aprimorar a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, bem como em consonância com os princípios que regem o gasto público, torna-se imperativa a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de **CARTÃO DE DESPESAS**.

1.2. A eficiência será promovida pela modernização do processo de pagamento de despesas, os servidores que estão a serviço fora da sede do município, as despesas passam a ser realizado por meio de cartões pré-pagos. Esse novo formato elimina a necessidade de desembolso prévio por parte dos servidores, simplificando o processo e evitando potenciais desvios de finalidade no uso dos recursos públicos. A transparência será garantida pela facilidade de gestão de relatórios de gastos, e considerando que os pagamentos serão realizados diretamente ao estabelecimento comercial credenciados, mitigando riscos e promovendo um controle mais efetivo dos recursos.

1.3. Dessa forma, a presente contratação busca otimizar a gestão pública, garantindo a correta destinação dos recursos públicos, de forma transparente.

II – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS:

Quantidade de Cartões: 20 (vinte)

Estimativa de Crédito Total Mensal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Taxa de Administração: 0,00% (zero por cento)

Prazo de Pagamento: Pré-Pago

III – DO OBJETO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo contratar empresa para gestão de CARTÃO DE DESPESAS na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO. Estes cartões serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição alimentação e eventuais despesas de viagem, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados.

IV – DA OPERACIONALIDADE:

4.1. A CONTRATADA fornecerá aos usuários da CONTRATANTE um cartão magnético para

utilização na rede de estabelecimentos previamente cadastrada.

4.2. A emissão dos cartões será solicitada no Sistema de Gerenciamento, com acesso concedido à CONTRATANTE.

4.3 A CONTRATANTE realizará a entrega dos cartões aos usuários, orientando sobre sua utilização e alteração da senha.

4.4. A CONTRATANTE será responsável pela entrega dos cartões, devendo manter protocolos de entrega sob sua guarda.

4.5. A CONTRATADA não se responsabiliza por perda, roubo ou extravio após a entrega dos cartões à CONTRATANTE.

V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Da CONTRATANTE:

Requisitar cartões via Sistema de Gerenciamento.

Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração nas informações dos usuários.

Efetuar a entrega e orientar os usuários sobre o uso dos cartões.

Realizar o bloqueio e cancelamento de cartões quando necessário.

Informar a manutenção/alteração de créditos via Sistema de Gerenciamento.

Efetuar pagamento integral dos valores nos prazos definidos.

5.2. Da CONTRATADA:

Administrar e gerenciar os cartões de despesas.

Emitir e entregar os cartões solicitados.

Disponibilizar mensalmente os créditos indicados pela CONTRATANTE.

Oferecer acesso ao Sistema de Gerenciamento para administração pela CONTRATANTE.

Repor cartões quando solicitado pela CONTRATANTE.

Emitir Nota Fiscal Eletrônica e enviar à CONTRATANTE.

VI – DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

VII – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes nas Informações Operacionais, mediante débito em conta corrente ou boleto bancário.

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. O contrato poderá ser rescindido de acordo com as disposições legais, por qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os layouts e confecção dos cartões são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

X. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **0701 SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS**
- **2027 MANUTENÇÃO SAÚDE A POPULAÇÃO - ASPS**
- **339039000000 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
- **REDUZIDO 341**

- **1301 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- **2024 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**
- **339039000000 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
- **REDUZIDO 617**

Nonoai/RS, 18 de março de 2026.

TERESINHA SALETE SPERRY
Secretária Municipal da Fazenda